

**LEI Nº. 1106/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**AUTORIZA CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA  
COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS  
EXCEPCIONAIS – APAE, DO MUNICÍPIO DE  
CURITIBANOS-SC.**

**TANIA CONCEIÇÃO BORTOLINI**, Prefeita do Município de Brunópolis – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Cooperação financeira com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE da cidade de Curitibanos, inscrito no CNPJ sob o nº 83.453.183/0001-28.

**Art. 2º.** Pelo presente Convênio, a APAE, se compromete em aceitar em suas dependências os alunos que forem encaminhados pelo município de Brunópolis, para atendimento na educação especial naquela Entidade.

**Art. 3º.** O repasse financeiro total à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE da cidade de Curitibanos, para o exercício vigente de 2025, será de R\$ 44.619,40 (quarenta e quatro mil seiscentos e dezenove mil reais e quarenta centavos), pagos em 10 parcelas de R\$ 4.461,94 (quatro mil quatrocentos e sessenta e um real e noventa e quatro centavos).

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias para o exercício do ano de 2025.

**Art. 5º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brunópolis (SC), em 18 de fevereiro de 2025

**TANIA CONCEIÇÃO BORTOLINI**  
PREFEITA MUNICIPAL

**ANDERSON DANIEL DILL CORREA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS